



Disponibilizado no D.E.: 01/10/2026
Prazo do edital: 09/10/2026
Prazo de citação/intimação: 19/10/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
7ª Vara Federal de Porto Alegre

Av. Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 4º andar, ala Sul - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90010-395 - Fone: (51) 3214-9416 - www.jfrs.jus.br - Email: rspoa07@jfrs.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5065288-26.2022.4.04.7100/RS

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: FERNANDO BAUM SALOMON

INTERESSADO: FERCAI PARTICIPACOES EIRELI

INTERESSADO: RESIDENCIAL SIERRAVILLE

EDITAL Nº 710026130363

A Excelentíssima Senhora Doutora **KARINE DA SILVA CORDEIRO**, Juíza Federal Substituta da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, torna público que será realizado leilão na modalidade **ELETRÔNICA** dos bens constritos nos autos da **ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL** em epígrafe, nos termos do artigo 144-A, § 1º, do Código de Processo Penal, de acordo com as regras expostas a seguir:

1. BENS: Os bens serão vendidos em caráter **AD CORPUS** e no estado em que se encontram.

2. VISITAÇÃO: Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apreçados. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail: contato@jrleiloes.com.br.

3. PRAÇAS/LEILÕES: Os leilões serão realizados por **MEIO ELETRÔNICO**, através do site www.jrleiloes.com.br

4. CONDUTORA DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira **Joyce Ribeiro**, Matriculada na JUCISRS sob n.º 222/2008, e-mail contato@jrleiloes.com.br e site www.jrleiloes.com.br

5. VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BENS: No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda dos bens apreçados será o da avaliação judicial. No segundo leilão, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação judicial, nos termos do art. 144-A, § 2º, do Código de Processo Penal.

6. LANCES:

6.1. Para a arrematação, deverão ser ofertados lances pela Internet através do site www.jrleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência do lance, confirmar os lances e recolher a quantia conforme segue:



Disponibilizado no D.E.: 01/10/2026
Prazo do edital: 09/10/2026
Prazo de citação/intimação: 19/10/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
7ª Vara Federal de Porto Alegre

6.1.1. Os arrematantes ficam cientes de que deverão garantir seu lance com o pagamento do respectivo valor, acrescido da comissão da Leiloeira, no prazo de 48 horas, para fins de lavratura do termo respectivo, sendo que, havendo arrematação, o arrematante receberá as guias de recolhimento correspondentes ao lance ofertado, por e-mail, para o devido pagamento.

6.1.2. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via Internet não garantem direitos ao participante em caso de insucesso por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências.

6.1.3. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, a Leiloeira e o Judiciário, não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote (batida do martelo). Fica a Leiloeira autorizada a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito. Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

6.2. Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes na hasta pública, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento da Leiloeira, através dos telefones: 0800 500 9960 e (51) 3126-8866. O presente edital também estará disponível, na íntegra, no sítio **www.jrleiloes.com.br**. Será possível, ainda, encaminhar e-mails com dúvidas à referida Central de Atendimento, através do link “Fale Conosco” ou diretamente pelo endereço **contato@jrleiloes.com.br**

7. DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS:

7.1. PRIMEIRO LEILÃO em 20/10/2026, com encerramento às 11:00 horas. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da Leiloeira, até o horário do encerramento, pelo valor da avaliação ou superior. Não sendo verificado lances, o leilão permanecerá aberto até a data do segundo leilão.

7.2. SEGUNDO LEILÃO em 28/10/2026, com encerramento às 11:00 horas, pela melhor oferta não inferior a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação.

OBSERVAÇÃO: Tanto no primeiro, quanto no segundo leilão, os lotes serão encerrados, um a um, de modo sequencial/escalonado, a cada 2 minutos. Assim, por exemplo, sendo o encerramento do lote 01 às 11h00min, o encerramento do lote 02 ocorrerá, em seguida, às 11h02min, e assim sucessivamente, até o último lote. Sem prejuízo do encerramento dos lotes, em sequência numérica, não havendo licitantes, poderá a leiloeira, a seu critério, “passar” lotes para serem encerrados depois, ao final. Os bens em relação aos quais não houver oferta de qualquer lance, até o horário previsto para o encerramento do leilão, serão apreçados, novamente, em “REPASSE”, por um período adicional de uma hora,



Disponibilizado no D.E.: 01/10/2026
Prazo do edital: 09/10/2026
Prazo de citação/intimação: 19/10/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
7ª Vara Federal de Porto Alegre

em até 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes. Durante a hora adicional em questão, de “repasso”, observar-se-ão, para realização de lances, etc., as mesmas regras estipuladas para o pregão propriamente dito.

7.3. LANCES: Nos dois leilões, para cada lance recebido a partir das 10h57min, serão acrescidos 03 (três) minutos para o término.

8. DESCRIÇÃO DOS BENS:

01) APARTAMENTO Nº 202 – localizado no quarto pavimento, do prédio em alvenaria, denominado “RESIDENCIAL SIERRAVILLE”, sito a Rua Alexandre de Antoni, nº 2542, nos fundos do pavimento, lado sul/leste, com as seguintes áreas: privativa de 99,3300m²; uso comum de 16,7080m²; total de 116,0380m²; equivalente de construção de 106,2640m²; fração do terreno de 35,5550m²; e, percentual do terreno de 5,7747%; no terreno sobre o qual está edificado o citado prédio é constituído pelo atual lote administrativo nº 22, da quadra nº 1535, com testada para a Rua Alexandre de Antoni, distando 210,19metros da esquina formada pela citada via mais Avenida Rubem Bento Alves, Rua Ivonete Lima Salles e o limite com as quadras 1474, 1475, 1476 e 1531, possui área de 615,70m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 4,10metros, com a Rua Alexandre de Antoni; ao Sul, por 6,50metros, com o lote nº 05, de propriedade de Frederico Antonio Tomasi e por 7,00metros, com o lote nº 04, de propriedade de Eduardo de Antoni; ao Noroeste, por 10,21metros, com a Rua Alexandre de Antoni; ao Leste, por 47,00metros, com os lotes 40 e 42 ambos de propriedade de Everson Onzi; e, ao Oeste, por 43,00metros, com o lote nº 23, de propriedade de Aldo de Antoni. Imóvel matriculado sob o nº 154.674, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS. Avaliado em R\$ 328.050,00 (trezentos e vinte e oito mil e cinquenta reais), em 08 de abril de 2026;

02) Estacionamento nº 03, localizado no segundo pavimento, do prédio em alvenaria, denominado “RESIDENCIAL SIERRAVILLE”, sito a Rua Alexandre de Antoni, nº 2542, junto a parede oeste (fundos do pavimento), sendo o segundo no sentido sul/norte, entre os Estacionamentos nºs 02 e 04, com as seguintes áreas: privativa de 12,0000m²; uso comum de 1,0239m²; total de 13,0239m²; equivalente de construção de 6,5119m²; fração do terreno de 2,1788m²; e, percentual do terreno de 0,3539%; no terreno sobre o qual está edificado o citado prédio é constituído pelo atual lote administrativo nº 22, da quadra nº 1535, com testada para a Rua Alexandre de Antoni, distando 210,19 metros da esquina formada pela citada via mais Avenida Rubem Bento Alves, Rua Ivonete Limia Salles e o limite com as quadras 1474, 1475, 1476 e 1531, possui área de 615,70 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 4,10 metros, com a Rua Alexandre de Antoni; ao Sul, por 6,50 metros, com o lote nº 05, de propriedade de Frederico Antonio Tomasi e por 7,00 metros, com o lote nº 04, de propriedade de Eduardo de Antoni; ao Noroeste, por 10,21 metros, com a Rua Alexandre de Antoni; ao Leste, por 47,00 metros, com os lotes 40 e 42 ambos de propriedade de Everton Onzi; e, ao Oeste, por 43,00 metros, com o lote nº 23, de propriedade de Aldo de Antoni. Imóvel matriculado sob o nº 154.668, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS. Avaliado em R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais), em 08 de abril de 2026;

OBS.: ITENS 01 E 02 DEVERÃO SER VENDIDOS EM CONJUNTO.



Disponibilizado no D.E.: 01/10/2026
Prazo do edital: 09/10/2026
Prazo de citação/intimação: 19/10/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
7ª Vara Federal de Porto Alegre

03) Apartamento nº 61, de Cobertura, com as seguintes áreas: privativa real de 242,9800m², terraço real de 52,4600m², uso comum real de 85,6060m², total real de 381,0460m², total equivalente de construção de 317,4945, ideal de terreno de 49,7180m², e fração ideal de terreno e nas coisas de uso comum de 0,1674%, situado no décimo e décimo primeiro pavimentos ou oitavo e no andares, do prédio de alvenaria denominado Residencial San Isidro, localizado de frente para a rua Borges de Medeiros, nº 570, no Bairro centro, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, edificado sobre o terreno urbano, constituído pelo Lote nº 14, da quadra nº 48, setor 08, zona 44, numerações administrativas, do Bairro Centro, nesta cidade, anteriormente constituído pelo lote nº 2, com frente ao oeste, à rua Borges de Medeiros, lado par, distando aproximadamente 20,00 metros da esquina com a rua Pinheiro Machado, e aproximadamente 44,00 metros da esquina com a Rua Bento Gonçalves, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais rua Alfredo Chaves, com a área de 297,00m², medindo e confrontando: ao Norte, por 22,00 metros, com o lote nº 11, anterior 1, do Instituto de Nefrologia de Caxias do Sul; ao Sul, pela mesma medida, com o lote nº 12, anterior 2, de Colby do Brasil – Empreendimentos Imobiliários Ltda., anteriormente de Flavio Koff Coulon; a Leste, por 13,50 metros, com o lote nº 4, de Suzete Maria Corsetti Balbinotti e outra, a parte com o lote nº 26, de Gelson Antonio Z. Filippini; e, ao Oeste, pela mesma medida, onde faz frente, com a rua Borges de medeiros, lado par. Imóvel matriculado sob o nº 45.096, no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS. Avaliado em R\$ 842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), em 08 de abril de 2026;

04) Box nº 05, com as seguintes áreas: privativa real de 24,0000m², uso comum real de 4,0900m², total real de 28,0900m², total equivalente de construção de 15,1660m², ideal de terreno de 2,3760m², e fração ideal de terreno e nas coisas de uso comum de 0,0080%, situado no primeiro pavimento ou subsolo, do prédio, de alvenaria denominado Residencial San Isidro, localizado na rua Borges de Medeiros, nº 570, no Bairro Centro, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, edificado sobre o terreno urbano, constituído pelo lote nº 14, da quadra nº 48, setor 08, zona 44, numerações administrativas, do Bairro Centro, nesta cidade, anteriormente constituído pelo lote nº 2, com frente ao este, à rua Borges de Medeiros, lado par, distando aproximadamente 20,00 metros da esquina com a rua Pinheiro Machado, e aproximadamente 44,00 metros da esquina com a rua Bento Gonçalves, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais rua Alfredo Chaves, com a área de 297,00 m², medindo e confrontando: ao Norte, por 22,00 metros, com o lote nº 11, anterior 1, do Instituto de Nefrologia de Caxias do Sul; ao Sul, pela mesma medida, como lote nº 12, anterior 2, da Colby do Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda., anteriormente de Flavio Koff Coulon; a Leste, por 13,50 metros, com o lote nº 4, de Suzete Maria Corsetti Balbinotti e outra, e parte com o lote nº 26, de Gelson Antonio Z. Filippini; e, ao Oeste, pela mesma medida, onde faz frente com a rua Borges de Medeiros lado par. Imóvel matriculado sob o nº 45.087, no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS. Avaliado em R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), em 08 de abril de 2026;

OBS.: ITENS 03 E 04 DEVERÃO SER VENDIDOS EM CONJUNTO.

05) Quinhão ideal de 0,0209, correspondente ao Apartamento nº 2.002, cobertura Duplex, com área privativa de 175,691m², área de uso comum de 86,6792m², área real global de 262,3702m², situado na Avenida Benjamin Constant, nº. 768, Edifício: SAN

5065288-26.2022.4.04.7100

710026130363.V2



Disponibilizado no D.E.: 01/10/2026
Prazo do edital: 09/10/2026
Prazo de citação/intimação: 19/10/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
7ª Vara Federal de Porto Alegre

PIETRO SPIAGGIA RESIDENZIALE, em Torres/RS. Avaliado em R\$ 1.300.500,00 (um milhão, trezentos mil e quinhentos reais), em 08 de abril de 2026;

06) Quinhão ideal de 0,0009, correspondente ao Box de estacionamento, nº 47 (localizado em área coberta), com área privativa de 12,350m², área de uso comum com 3,5986m², área geral global de 15,9486m², situado na Avenida Benjamin Constant, nº. 768, Edifício: SAN PIETRO SPIAGGIA RESIDENZIALE, em Torres/RS. Avaliado em R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), em 08 de abril de 2026

OBS. 01: O apartamento e o Boxe, apresentados em itens 05 e 06, foram construídos sob o seguinte terreno: Um terreno urbano, com um prédio em alvenaria, com área de 265,16m² e um prédio de alvenaria de residência unifamiliar com área de 125,68m² situado nesta cidade de Torres, neste Estado, constituído administrativamente dos lotes números um (01), dois (02), parte do três (03), vinte e três (23) e vinte e quatro (24) da quadra número vinte e oito (28). dentro do quarteirão formado pelas Ruas Leonardo Truda, Osvaldo Aranha, Flores da Cunha e Avenida Benjamin Constant, Bairro Ronda, lado ímpar, fazendo frente ao leste, para a avenida Benjamin Constant, por uma extensão de quarenta e dois metros e vinte e oito centímetros (42m28); ao norte, divide-se em cinco (05) segmentos: o primeiro com direção leste/oeste, com uma extensão de dezenove metros e noventa e cinco centímetros (19m95), confronta-se com parte do lote número três (03), de propriedade da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil; o segundo segmento com direção norte/sul, com uma extensão de quatro metros e dezoito centímetros (4m18), confronta-se com o lote número cinco (05); o terceiro segmento, com direção leste/oeste, com uma extensão de onze metros e trinta e seis centímetros (11m36); o quarto segmento, com direção sul/norte, com uma extensão de um metro e vinte cinco centímetros (1m25), todos confrontam-se com o lote número cinco (05) de propriedade do Edifício Residencial Del Plata e o quinto segmento, com direção leste/oeste, com uma extensão de onze metros e cinquenta e um centímetros (11m51), confrontam-se com o lote número seis (06) também de propriedade do Edifício Residencial Mar Del Plata; ao oeste, com uma extensão de trinta e nove metros e seis centímetros (39m06), confronta-se com o lote número vinte e dois (22), de propriedade de João Teófilo Ribeiro de Matos e Esmeralda Loreiro de Mattos e ao sul, com uma extensão de quarenta e três metros e quatro centímetros (43m04), confronta-se com a Rua Leonardo Truda, onde também faz frente, perfazendo uma área superficial de um mil, setecentos e vinte nove metros e noventa e cinco decímetros quadrados (1.729,95m²). Imóveis matriculados sob nº. 75.641, no Cartório de Registro de Imóveis de Torres/RS.

OBS. 02: OS IMÓVEIS DESCRITOS NOS ITENS 05 E 06 DEVEM SER VENDIDOS EM CONJUNTO.

9. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 2.597.400,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais).

10. ÔNUS:

01) Av. 4, Sequestro nos autos nº 5001386-36.2021.4.04.7100, em favor de POLÍCIA FEDERAL/RS, em trâmite na 7ª Vara Federal de Porto Alegre/RS; Av. 5 e Av. 6, Ação Premonitória e Penhora nos autos nº 5000558-65.2018.8.21.0010, em favor de

5065288-26.2022.4.04.7100

710026130363.V2



Disponibilizado no D.E.: 01/10/2026
Prazo do edital: 09/10/2026
Prazo de citação/intimação: 19/10/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
7ª Vara Federal de Porto Alegre

RESIDENCIAL SIERRAVILLE, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.;

02) Av. 4, Sequestro nos autos nº 5001386-36.2021.4.04.7100, em favor de POLÍCIA FEDERAL/RS, em trâmite na 7ª Vara Federal de Porto Alegre/RS; Av. 5 e Av. 6, Ação Premonitória e Penhora nos autos nº 5000558-65.2018.8.21.0010, em favor de RESIDENCIAL SIERRAVILLE, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

OBS.: Conforme Despacho de Evento 159, nos itens 01 e 02, será utilizado o valor auferido com eventual alienação dos imóveis para o pagamento de débitos condominiais, logo não será arcado pelo arrematante.;

03) Av. 5, Sequestro nos autos nº 5001386-36.2021.4.04.7100, em favor de POLÍCIA FEDERAL/RS, em trâmite na 7ª Vara Federal de Porto Alegre/RS. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.;

04) Av. 5, Sequestro nos autos nº 5001386-36.2021.4.04.7100, em favor de POLÍCIA FEDERAL/RS, em trâmite na 7ª Vara Federal de Porto Alegre/RS. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.;

OBS.: Com relação aos itens 03 e 04 consta débito de condomínio no valor de R\$ 25.166,45, em abril de 2026.

05) Av. 16, Sequestro nos autos nº 5001386-36.2021.4.04.7100, em favor de POLÍCIA FEDERAL/RS, em trâmite na 7ª Vara Federal de Porto Alegre/RS. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.;

06) Av. 16, Sequestro nos autos nº 5001386-36.2021.4.04.7100, em favor de POLÍCIA FEDERAL/RS, em trâmite na 7ª Vara Federal de Porto Alegre/RS. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

OBS.: Com relação aos itens 05 e 06, consta débito de condomínio unificado no valor de R\$ 41.516,09, em abril de 2026.

11. DÉBITOS E/OU DESPESAS (por conta do arrematante):

11.1. PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo de até 48 horas (quarenta e oito) horas a contar do encerramento da praça/leilão, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo, a ser emitida pela Leiloeira via sistema e-Proc, vinculada ao Processo, em nome do acusado a quem é atribuída a propriedade do bem penhorado.

11.2. PAGAMENTO DE FORMA PARCELADA: O pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, por valor não inferior a 80% (oitenta por cento) do estipulado na avaliação judicial, conforme art. 144-A, § 2º, do CPP. O arrematante deverá efetuar o pagamento de pelo menos 25% do valor



Disponibilizado no D.E.: 01/10/2026
Prazo do edital: 09/10/2026
Prazo de citação/intimação: 19/10/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
7ª Vara Federal de Porto Alegre

do lance à vista, no prazo de 01 dia após o recebimento da guia, e o restante poderá ser parcelado em até 12 (doze) vezes, sendo as prestações mensais e sucessivas, mantendo-se a averbação do sequestro criminal na matrícula até quitação. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem. No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando a resolução da arrematação, caso em que será imposta a perda dos valores já pagos, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.**

11.3. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar a comissão da Leiloeira, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação do(s) bem(ns), em até 48 horas (quarenta e oito) horas a contar do encerramento da praça/leilão. A comissão deverá ser paga diretamente à Leiloeira e NÃO está inclusa no valor do lance.

11.4. CUSTAS DA ARREMATAÇÃO: O arrematante deverá pagar custas no valor de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação** (com o mínimo de R\$ 10,64 e o máximo de R\$ 1.915,38), antes da assinatura do auto correspondente, a ser recolhido por meio de GRU - Judicial (Guia de Recolhimento da União), a ser emitida pela Leiloeira via sistema e-Proc.

11.5. TRIBUTOS, ENCARGOS, MULTAS E DESPESAS: Correrão por conta do arrematante os valores cobradas pelos órgãos públicos competentes para transferência e demais atos relacionados ao registro/licenciamento do(s) bem(ns). Eventuais multas, encargos e tributos anteriores à data da arrematação não impedem a alienação do(s) bem(ns) e não deverão ser suportados pelo arrematante, sem prejuízo de eventual execução fiscal em desfavor do antigo proprietário (artigo 144-A, § 5º, do Código de Processo Penal).

11.6. Havendo dívidas de financiamento/alienação fiduciária, poderá a instituição financeira requerer o seu crédito, o qual será reservado pelo resultado da arrematação.

12. RECURSOS PENDENTES: Não há recursos pendentes de julgamento quanto à alienação e avaliação do(s) bem(ns).

13. ORIENTAÇÕES:

13.1. Os bens serão entregues aos arrematantes ou adquirentes depois do pagamento integral do preço da venda, da comissão da Leiloeira, das custas de arrematação, do prazo para oposição de embargos à arrematação e da expedição da carta de arrematação.

13.2. Decorrido o prazo para eventual impugnação do certame (dez dias), será(ão) expedida(s) carta(s) de arrematação, com validade de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, destinada(s) a ser apresentada(s) ao(s) órgão(s) competente(s), pelo(s)



Disponibilizado no D.E.: 01/10/2026
Prazo do edital: 09/10/2026
Prazo de citação/intimação: 19/10/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
7ª Vara Federal de Porto Alegre

arrematante(s), para adoção das providências necessárias ao registros do(s) bem(ns), bem como, em caso de bens móveis, para a retirada do local de custódia.

13.3 Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência/registro de propriedade do(s) bens(s), quer seja por meio de profissionais contratados e/ou diretamente nos órgãos competentes.

13.4. Eventuais situações não abrangidas pelo presente edital deverão ser submetidas à Leiloeira que as encaminhará(ão) ao Juízo para deliberação, via e-Proc.

O presente **edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal** e na rede mundial de computadores no sítio **www.jrleiloes.com.br**, para que chegue ao conhecimento de todos.

Ficam intimadas, por meio deste edital, as partes do processo em epígrafe, bem como eventuais proprietários registraes do(s) bem(s) e terceiros interessados.

EXPEDIDO nesta cidade de Porto Alegre/RS. Eu, Carla Silva Matte. Diretora de Secretaria, digitei.

Documento eletrônico assinado por **KARINE DA SILVA CORDEIRO, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710026130363v2** e do código CRC **740d78d7**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): KARINE DA SILVA CORDEIRO
Data e Hora: 30/09/2026, às 16:58:10

5065288-26.2022.4.04.7100

710026130363 .V2